



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril de 2026



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

ÍNDICE

	Página
I. Introdução	3
II. Âmbito e objetivos do relatório	4
III. Caracterização Geral do IAMA, IPRA.	4
IV. Organograma do IAMA, IPRA.	6
V. Identificação dos Responsáveis	7
VI. Avaliação do PPRCIC	9
VII. Recomendações	18



I. Introdução

Da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor a 7 de junho de 2022, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), decorre a necessidade de as entidades por ele abrangidas adotarem e implementarem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA., doravante designado por IAMA, IPRA, consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local, apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por Plano, que se aplica de uma forma geral a todos os membros dos seus órgãos, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores, sendo que a responsabilidade pela sua implementação e avaliação é do Conselho Diretivo bem como do pessoal com funções de dirigentes.

A avaliação anual que se desenvolve no presente relatório corresponde à elaboração de relatório no mês de abril do ano seguinte referente à execução do plano, abrangendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, conforme previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do supramencionado regime geral de prevenção da corrupção.

De acordo com o Plano, é responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano, bem como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais, o diretor de serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, pelo que presente relatório foi realizado pela Diretora de Serviços desta Direção, com o contributo das diversas unidades orgânicas do IAMA, IPRA..

II. Âmbito e objetivos do relatório

No âmbito do estabelecido pela alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pretende-se cumprir com a elaboração de relatório de avaliação anual que contenha *“nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”*.

O relatório diz respeito à execução do Plano referente ao ano de 2024, que entrou em vigor a 21 de dezembro de 2021, pese embora o mesmo já tenha sofrido diversas alterações, sendo que o plano a produzir efeitos no IAMA, IPRA. encontra-se em vigor desde o dia 20 de dezembro de 2024, tendo o mesmo sido alterado de modo a acautelar as alterações orgânicas que ocorreram com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2024/A, que



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2021/A, de 2 de novembro, que aprova os Estatutos e quadro do pessoal dirigente e de chefia do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Com vista à realização do relatório, foi solicitado aos dirigentes das unidades orgânicas do IAMA, IPRA., que dessem o seu contributo relativamente ao grau de implementação das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no PPRCIC, pelo que as informações constantes do presente relatório são da responsabilidade daquelas UO.

III. Caracterização Geral do IAMA, IPRA:

O IAMA, IPRA. é um Instituto público regional dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, que exerce a sua atividade no acompanhamento da evolução dos mercados agrícolas ao nível da comercialização e transformação dos produtos agrícolas e pecuários e executa a política regional no âmbito dos regimes de qualidade previstos na regulamentação comunitária, nacional e regional, a gestão da rede regional de abate, e a classificação de leite à produção de forma a assegurar o abastecimento público de acordo com as regras de higiene e segurança alimentar que se encontram em vigor, integrado na Administração Regional, sob tutela da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, exercendo a sua ação em toda a Região.

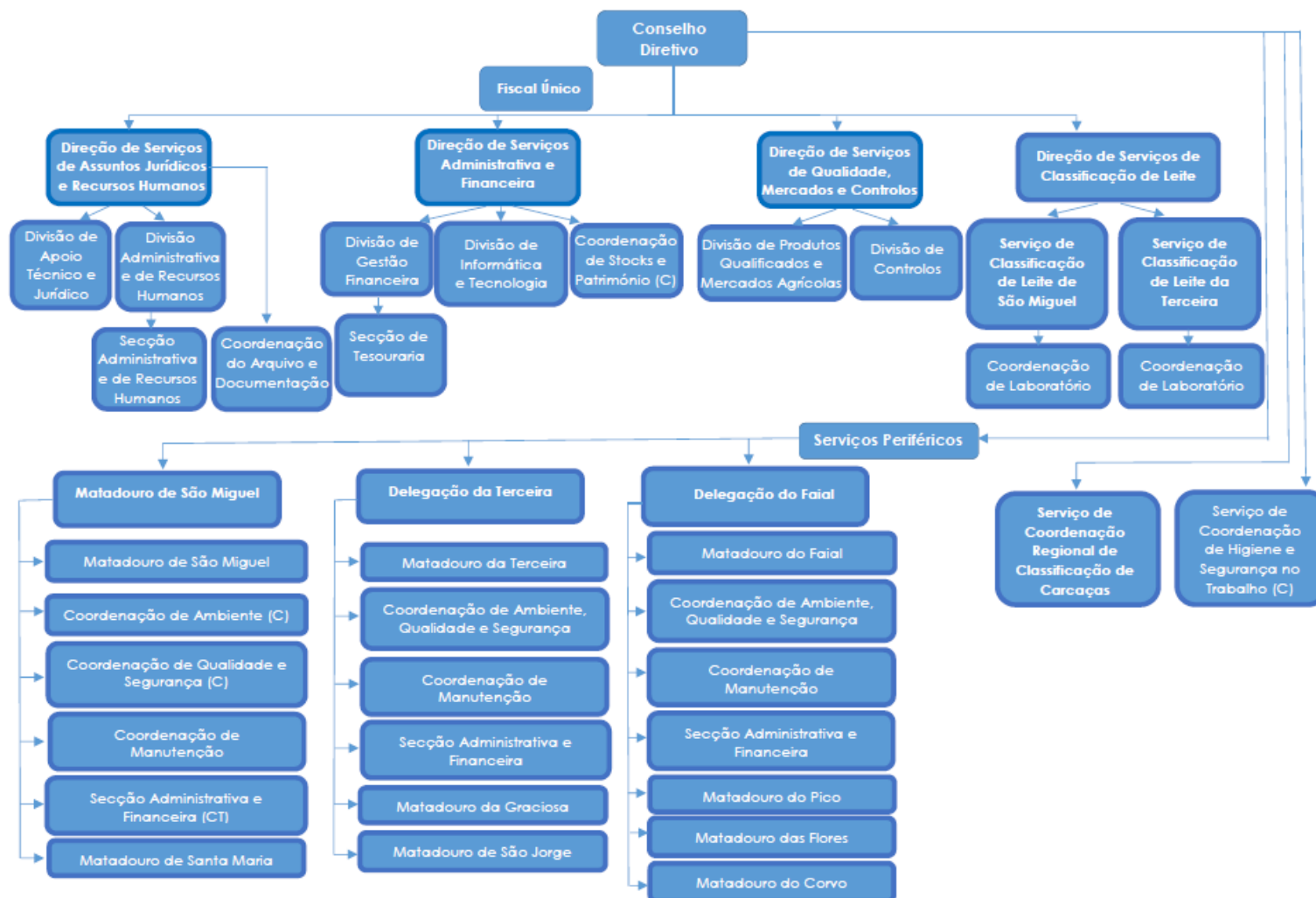
São atribuições do IAMA, IPRA.:

- a) Executar as operações de verificação e controlo das condições de concessão de ajudas comunitárias, nacionais e regionais;
- b) Acompanhar a evolução dos mercados agrícolas ao nível da comercialização e transformação dos produtos agrícolas e pecuários;
- c) Executar a política regional no âmbito dos regimes de qualidade previstos na regulamentação aplicável;
- d) Gerir a rede regional de abate e a classificação de leite na Região Autónoma dos Açores.



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

IV. Organograma do IAMA, IPRA.





V. Identificação dos Responsáveis

a) Conselho Diretivo

Órgão colegial composto por:

Presidente;

Vogal da Direção;

Vogal da Direção.

b) Fiscal Único

c) Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos (DSAJRH)

A DSAJRH integra:

Divisão de Apoio Técnico e Jurídico (DATJ);

Coordenação do Arquivo e Documentação (CAD);

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH).

Por sua vez, a DARH integra a Secção Administrativa e de Recursos Humanos (SARH).

d) Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)

A DSAF integra:

Centro de Informática e Tecnologia (CIT);

Divisão de Gestão Financeira (DGF);

Coordenação de Stocks e Património (CSP).

Por sua vez, a DGF integra a Secção de Tesouraria (ST).

e) Direção de Serviços de Qualidade, Mercados e Controlos (DSQMC)

A DSQMC integra:

Divisão de Produtos Qualificados e Mercados Agrícolas (DPQMA);

Divisão de Controlos (DC).

f) Coordenação Regional de Classificação de Carcaças (CRCC)

g) Coordenação de Higiene e Segurança no Trabalho (CHST)

h) Matadouro de S. Miguel (MSM)

O MSM integra:

Matadouro da Ilha de São Miguel (MSM);

Coordenação de Ambiente (CA);

Coordenação de Qualidade e Segurança (CQS);

Coordenação de Manutenção (CM);



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Secção Administrativa e Financeira (SAF);

Matadouro de Santa Maria (MSMA).

i) Direção de Serviços de Classificação de Leite (DSCL)

A DSCL integra:

Serviço de Classificação de Leite de São Miguel (SERCLASM);

Serviço de Classificação de Leite da Terceira (SERCLAT).

Por sua vez, o SERCLASM e o SERCLAT integram as Coordenações de Laboratório (CL).

j) Delegação do IAMA, IPRA. na Ilha Terceira (DT)

A DT integra:

Matadouro da Terceira (MT);

Coordenação de Ambiente, Qualidade e Segurança da DT (CAQSDT);

Coordenação de Manutenção (CM);

Secção Administrativa e Financeira (SAF);

Matadouro da Graciosa (MG);

Matadouro de São Jorge (MSJ).

Delegação do IAMA, IPRA. na Ilha do Faial (DF)

A DF integra:

Matadouro do Faial (MF);

Coordenação de Ambiente, Qualidade e Segurança da DF (CAQSDF);

Coordenação de Manutenção (CM);

Secção Administrativa e Financeira (SAF);

Matadouro do Pico (MP);

Matadouro das Flores (MF);

Matadouro do Corvo (MC).



VI. Avaliação do Plano

A. Metodologia

A presente avaliação anual da execução do Plano foi coordenada pela Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, em colaboração com o CD e com os dirigentes das UO do IAMA, IPRA., que são os responsáveis pela execução do plano no âmbito das competências atribuídas aos seus serviços e atividades desenvolvidas por estes. Dessa forma, foi solicitado àqueles dirigentes que fosse elaborado um ponto de situação relativo ao estado das medidas inseridas no Plano, bem como informação relativamente à previsão da implementação das medidas, para os casos em que não estivessem plenamente implementadas.

Assim, a avaliação assentou numa metodologia mista, qualitativa e quantitativa, sustentada nos seguintes instrumentos:

- Autoavaliação estruturada pelas unidades orgânicas;
- Validação central pela DSAJRH;
- Análise documental dos procedimentos, normativos e evidências;
- Classificação do grau de execução das medidas segundo quatro níveis padronizados:

Não aplicável | Não implementada | Parcialmente implementada | Implementada

Sempre que possível, a avaliação considerou:

- Existência de normativos formais;
- Aplicação continuada dos procedimentos;
- Evidência de controlo e segregação de funções;
- Definição de responsabilidades;
- Previsão temporal para medidas em curso.

B. Avaliação Anual do Plano

O presente relatório visa:

- Avaliar o grau efetivo de implementação das medidas previstas no PPRCIC;
- Identificar lacunas, riscos residuais e oportunidades de melhoria;
- Aferir o nível de integração do Plano na gestão corrente do Instituto;
- Formular recomendações operacionais orientadas para o próximo ciclo anual.

Este exercício de avaliação constitui um instrumento essencial de governação, transparência e responsabilização, em consonância com o modelo preventivo preconizado pelo MENAC.

Para efeitos da avaliação anual foram contabilizadas as competências e/ou atividades adstritas a cada unidade orgânica do IAMA, IPRA., bem como os riscos e a sua qualificação. Foram igualmente contabilizadas as medidas preventivas e corretivas de



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

mitigação dos riscos assinalados para cada competência e/ou atividade. Esta informação foi resumida na tabela que se apresenta em baixo:



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Unidade Orgânica	Principais Atividades	Riscos Associados	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Grau de execução
Conselho Diretivo	No âmbito da orientação e gestão dirigir a atividade do Instituto; elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e assegurar a respetiva execução; acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, elaborar o relatório de atividades e balanço de atividades; assegurar a gestão dos recursos humanos e dos recursos patrimoniais; gerir os procedimentos de contratação pública e a execução dos respetivos contratos; No domínio da gestão financeira e patrimonial compete arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas; elaborar a conta de gerência; gerir o património e assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	Suborno;	Baixa	Alta	Moderado	Subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os intervenientes em cada um dos procedimentos de contratação pública;	Implementada
		Abuso de poder;				Implementação do recentemente aprovado Código de Ética e de Conduta;	Implementada
		Participação económica em negócio;				Garantir a correta aplicação do Manual de Controlo Interno do IAMA, IPRA;	Implementada
Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	Assegurar a prestação de consultadoria jurídica e apoio legislativo e contencioso à Direção; promover e acompanhar os processos de contratação pública acompanhar os processos em juízo e fora deste, em que o IAMA-IPRA seja parte interessada; realizar os estudos e propor medidas conducentes a uma eficaz gestão dos recursos humanos existentes no IAMA-	Suborno; Abuso de poder; Participação económica em	Baixa	Alta	Moderado	Subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os intervenientes em cada um dos procedimentos de contratação pública;	Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	IPRA, promover e coordenar os planos de formação, sob orientação superior, bem como as ações correspondentes, quer internas, quer em cooperação com entidades vocacionadas para o efeito, bem como as ações anuais de controlo interno e auditoria definidas superiormente. Realizar ações de natureza pedagógica, nomeadamente através da emissão de notas informativas e da elaboração de propostas de orientações, no âmbito da respetiva atividade.	negócio; Tráfego de influências; Concussão; Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa;				Promover, preferencialmente, a consulta ao mercado através de Concurso Público e exigir fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento mais restritivo da concorrência; Atualização dos procedimentos relativos ao processamento de salários e outros abonos; Manutenção corretiva e evolutiva de sistema de monitorização da gestão da assiduidade e pontualidade;	Implementada Implementada Implementada
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	Competência nas áreas de organização, gestão orçamental, elaboração de documentos de prestação de contas, processamento da contabilidade e gestão do património, assiste tecnicamente à Direção, fornecendo-lhe análises e informações e habilitando-o com os demais instrumentos necessários à definição, coordenação e execução das atividades do IAMA-IPRA, recolhe os elementos referentes a receitas e despesas para elaboração dos orçamentos ordinários e suplementares, controla a execução orçamental,	Abuso de poder; Peculato; Concussão; Suborno;	Baixa	Média	Fraco	Controlo duplo de caixa no final de cada dia; Monitorização do cumprimento do regulamento de fundo de maneio fazendo atualizações ao mesmo em função de verificação de necessidade de	Não aplicável Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	assegura o expediente necessário à arrecadação das receitas, às requisições dos fundos consignados ao IAMA-IPRA no ORAA e às transferências de verbas orçamentais, prepara os elementos referentes ao controlo orçamental e os necessários à organização da conta anual de gerência assegura o processamento das receitas e despesas, bem como o respetivo controlo orçamental. A Divisão de Informática e Tecnologia apoia todo o IAMA, IPRA no âmbito da informatização dos serviços.					alterações; Cumprir com o Manual de Controlo Interno do IAMA, IPRA; Identificação do autor de quaisquer documentos legais elaborados no decorrer das suas obrigações; Acompanhar o movimento de valores e comprovar, mensalmente, o saldo das diversas contas bancárias; Promover a verificação permanente do movimento de fundos da tesouraria e de documentos de receita e despesa;	Implementada Implementada Implementada Implementada
Direção de Serviços de Qualidade, Mercados e Controlos	Promover e operacionalizar as disposições específicas regulamentares, comunitárias, nacionais e regionais, relativas aos regimes de qualidade, nas áreas dos produtos agrícolas e géneros alimentícios; Assegurar a gestão dos regimes comunitários de certificação, proteção e qualificação dos	Abuso de poder; Peculato; Participação económica em	Média	Média	Moderado	Entidade pagadora efetua controlos de qualidade por amostragem aos controlos efetuados pelo IAMA; Subscrição de	Implementada Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	Produtos agroalimentares regionais, no âmbito das denominações de origem e indicações geográficas, especialidades tradicionais garantidas, modo de produção biológico, menções de qualidade facultativa e outros modos particulares de produção; Analisar e aprovar os processos de reconhecimento e proteção dos nomes geográficos; Selecionar a amostra para as ações de controlo dos produtos agrícolas ou géneros alimentícios registados como DOP, IGP, ETG, MPB, menções de qualidade facultativa e outros; Delegar tarefas de controlo oficial em organismos privados de controlo, bem como suspender ou anular essa delegação das ações, no âmbito dos regimes de qualidade, incluindo o modo de produção biológica; Promover a aplicação de sistemas para a garantia da qualidade dos produtos agroalimentares, através de ações que visem a certificação da sua qualidade e genuinidade; Cooperar em ações de divulgação e promoção dos produtos qualificados e certificados; Promover e coordenar a realização de estudos de mercado, relativamente aos produtos agroalimentares; Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística relativa aos produtos agrícolas de interesse regional; Editar publicações, periódicas ou ocasionais, sobre as matérias da sua área de competências e assegurar a respetiva distribuição; Gerir as medidas de inovação, qualidade e de transformação, em articulação com os organismos nacionais e regionais competentes, assegurando a tramitação relativa à receção, análise e validação dos pedidos de pagamentos dos respetivos apoios.	negócio; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;				declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os controladores; Realização de controlos cruzados, a fim de evitar duplo financiamento;	Implementada
--	--	--	--	--	--	---	---------------------



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Matadouro de S. Miguel	O matadouro de São Miguel é o serviço executivo periférico responsável pela direção e coordenação das infraestruturas regionais de abate existentes nas ilhas de S. Miguel e Santa Maria competindo definir os objetivos e linhas gerais de atuação para o MSM e de Santa Maria, com observância dos planos estabelecidos pelo IAMA-IPRA e pelo departamento do Governo da tutela, assegurar a gestão integrada dos respetivos recursos financeiros, com respeito pelas indicações superiores, elaborar e propor à Direção os planos e respetivos orçamentos e os relatórios de atividades, bem como o plano de gestão provisional de pessoal para o MSM e Matadouro de Santa Maria, e o correspondente plano de formação, elaborar e propor à Direção medidas sobre a coordenação e articulação entre serviços, gerir os meios humanos e materiais afetos ao MS e de Santa Maria, desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de segurança, higiene e segurança no trabalho e assegurar o cumprimento das normas relativas ao bem-estar animal, transporte de animais e condições higiosanitárias de funcionamento das unidades de abate, preparação, tratamento e armazenamento de produtos frescos de origem animal e respetivos subprodutos	Abuso de poder; Peculato; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;	Alta	Média	Elevada	Controlo do caixa no final de cada dia; Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras; Homogeneização e normalização dos procedimentos em termos funcionais e processuais; Nomeação de responsáveis por área de atuação; Armazém de compras de produção e manutenção, com acessos restritos;	Implementada Implementada Implementada Implementada Implementada
Direção de	A Direção de Serviços de Classificação de Leite, doravante designada por DSCL, é um serviço central,	Abuso de poder;	Média	Média	Moderado	Dever de confidencialidade e imparcialidade que todos	Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Serviços de Classificação de Leite	executivo, com competência nas áreas da classificação de leite, a quem compete exercer todas as atividades relacionadas com a classificação de leite ao produtor, com base na sua qualidade higiénica e composição. A DSCL integra o Serviço de Classificação de Leite de São Miguel e o Serviço de Classificação de Leite da Terceira. O Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, doravante designado por SERCLASM, exerce as suas competências nas ilhas de São Miguel e de Santa Maria. O Serviço de Classificação de Leite da Terceira, doravante designado por SERCLAT, exerce as suas competências nas ilhas Terceira, Graciosa, São Jorge, Faial, Pico, Flores e Corvo.	Peculato; Participação económica em negócio; Concussão; Suborno;				os funcionários do SERCLASM e SERCLAT estão obrigados; Gestão da imparcialidade que ocorre durante a avaliação e reavaliação de análises de risco, verificando qualquer alteração ao resultado ponderado inicialmente; Mitigação de possíveis riscos através de uma constante aplicação da matriz de risco e oportunidade;	Implementada Implementada
Delegação da Ilha Terceira	À Delegação compete assegurar, nas ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa a execução das atividades necessárias à prossecução das atribuições e competências do IAMA-IPRA.	Abuso de poder; Peculato; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;	Alta	Média	Elevado	Controlo duplo de caixa no final de cada dia; Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras; Homogeneização e normalização dos procedimentos em termos funcionais e processuais; Nomeação de	Implementada Implementada Implementada Implementada Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

						responsáveis por área de atuação; Armazém de compras de produção e manutenção, com acessos restritos;	
Delegação da Ilha do Faial	À Delegação compete assegurar, nas ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo a execução das atividades necessárias à prossecução das atribuições e competências do IAMA-IPRA.	Abuso de poder; Peculato; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;	Alta	Média	Elevado	Controlo duplo de caixa no final de cada dia; Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras; Homogeneização e normalização dos procedimentos em termos funcionais e processuais; Nomeação de responsáveis por área de atuação; Armazém de compras de produção e manutenção, com acessos restritos.	Implementada Parcialmente implementada, prevê-se a execução até 31 de dezembro de 2026 Implementada Implementada Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

O presente Relatório de Execução Anual avalia o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do IAMA, IPRA., referente ao ano de 2025, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Da análise efetuada conclui-se que o IAMA, IPRA. apresenta um elevado nível de maturidade no sistema de prevenção, com a maioria das medidas classificadas como totalmente implementadas, e apenas um número residual de medidas parcialmente implementadas, já com prazos definidos para conclusão.

O grau global de execução do Plano pode ser considerado satisfatório, evidenciando:

- Compromisso da liderança e das unidades orgânicas;
- Existência de normativos internos estruturantes (designadamente, Código de Ética e Conduta);
- Integração da gestão de riscos nos principais processos críticos.

Persistem, contudo, desafios ao nível da uniformização formativa, monitorização contínua e medição de impacto, que justificam recomendações específicas para o próximo ciclo de execução.

A análise agregada do Plano evidencia que:

- Mais de 97% das medidas se encontram totalmente implementadas;
- As medidas parcialmente implementadas concentram-se sobretudo em ações de formação e uniformização procedimental;
- Não foram identificadas medidas críticas classificadas como “não implementadas” sem plano de ação definido.

As áreas com maior exposição ao risco inerente (gestão financeira, tesouraria, contratação pública, matadouros e delegações periféricas) apresentam, de forma consistente, mecanismos de controlo reforçados, mitigando significativamente o risco residual.

VII. Recomendações

Atendendo ao exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, e sem prejuízo da avaliação global positiva, identificam-se os seguintes pontos de atenção:

- Necessidade de reforço sistemático da formação em ética, conflitos de interesses e deveres funcionais;



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

- Dependência excessiva da autoavaliação qualitativa, carecendo de maior normalização de evidências;
- Risco residual associado à rotatividade de trabalhadores e à integração de novos colaboradores;
- Necessidade de maior harmonização inter-ilhas de alguns procedimentos operacionais
- Os responsáveis das diversas Direções devem manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;
- Promover ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores e que contribuam para uma melhoria do seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses;
- Continue a fomentar uma cultura organizacional de transparência e responsabilização, reforçando os canais internos de comunicação e esclarecimento.

VIII. Conclusão

O PPRCIC do IAMA, IPRA. encontra-se efetivamente integrado na gestão da organização, funcionando como um instrumento vivo de prevenção e não meramente formal.

A evolução positiva do grau de implementação das medidas demonstra um compromisso institucional claro com a integridade, legalidade e boa governação, alinhado com o quadro normativo nacional e regional.

O desafio para os próximos ciclos reside sobretudo na consolidação, na medição de impacto e na melhoria contínua, mais do que na criação de novos mecanismos.